



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Processo nº 0542718/2017**

**Interessados (a):** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/ UAB/UECE

**Assunto: Chamada Pública.**

Encaminhamos o presente processo a Coordenação da UAB/SATE/UECE para que seja confeccionado um adendo a Chamada Pública nº 73/2016 prevendo um percentual de vagas serem preenchidas por candidatos com alguma deficiência, de acordo com a Lei 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99.

O direito de reserva de vagas foi regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”

O artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

Desta feita, requeremos que a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/ UAB/UECE estabeleça o número de vagas para os tutores, **para que possam determinar o número de vagas a serem preenchido por candidatos com alguma deficiência, respeitado o limite estabelecido em Lei.**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

**LUZIA ELISANDRA NOGUEIRA**  
**Assessora Jurídica da FUNECE**  
**OAB/CE Nº 18.786**